

PROJETO DE LEI 01-0284/2006 do Vereador Russomanno (PP)

“Dispensa em dias de feiras-livres, os veículos que utilizam cartões da “Zona Azul”, no horário das 7:00 às 14:00 horas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do uso do cartão de “Zona-Azul”, os veículos quando estacionados nas proximidades das feiras-livres nos locais servidos pelo sistema de estacionamento rotativo controlado pela Prefeitura do Município no horário das 7:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - O dimensionamento, implantação, operacionalização e gerenciamento ficarão a cargo do Executivo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes